

**FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA E MAR**

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, do Ministro do Planeamento,
da Ministra da Agricultura e do Ministro do Mar

Despacho n.º 446/2021

Sumário: Designa, em regime de substituição, o mestre João Carlos Pires Mateus para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto, na sua redação atual, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), é dirigido por um conselho diretivo, constituído por um presidente, um vice-presidente e por dois vogais.

Atenta a vacatura do lugar de presidente do conselho diretivo do IFAP, I. P., importa assegurar o normal funcionamento dos serviços do IFAP, I. P., até à nomeação de novo titular do cargo de presidente do conselho diretivo.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em caso de vacatura do lugar o exercício das respetivas funções podem ser asseguradas em regime de substituição até à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto, na sua redação atual, determina-se:

1 — Designar, em regime de substituição, o mestre João Carlos Pires Mateus para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos, a competência técnica, a experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de dezembro de 2020.

23 de dezembro de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de dezembro de 2020. — O Ministro do Planeamento, *Ângelo Nelson Rosário de Souza*. — 29 de dezembro de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*. — 31 de dezembro de 2020. — O Ministro do Mar, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*.

Nota Curricular

João Carlos Pires Mateus é economista pelo ISEG/UTL e mestre em Gestão e Estratégia Industrial pela mesma instituição. No seu tema de dissertação abordou a importância dos *clusters* tecnológicos e a sua importância para a obtenção dos objetivos da Estratégia de Lisboa. Iniciou a sua carreira profissional em multinacionais, foi adjunto no Gabinete do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico no XVIII Governo Constitucional, chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação no XIX Governo Constitucional, diretor-geral do Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo (PCTA) e assessor no Gabinete do Primeiro-Ministro no XXI Governo Constitucional com as áreas das empresas e inovação. Foi também diretor de Relações Institucionais e membro da Direção Executiva no CEiiA. Atualmente era chefe do Gabinete da Ministra da Agricultura do XXII Governo Constitucional.

313857184